

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 09 de janeiro de 2025

Assunto: Compra Bomba Dosadora de Produtos Químicos

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, solicitamos a aquisição de 5^ª unidades de Bomba dosadora para Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorsilícico. **Capacidade 1,0 ml – 120 pulso/min – 16 bar de compressão.**

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

Justificativa da Necessidade.

Material a ser utilizado nos poços da zona rural, para a dosagem dos reagentes, tornando assim a água potável para o consumo da população.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no novo estatuto federal licitatório, considerando os preços obtidos de acordo com as seguintes fontes: 1) preços de sites especializados (Comprasnet, Bec, Licitações-e, Caixa Econômica Federal, etc.); 2) preços pagos por outros entes federados; 3) pesquisa de preços junto à fornecedores. Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Valores limites:



DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c”	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,



Orlando Roberto Cabrini
Cargo em Comissão II



Rubens Franco Jr.
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações